

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2024

PROCESSO Nº 015/2024  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2024

OBJETO: Prestação de Serviço de Fiscalização de Manutenção Predial da Sede Administrativa da Câmara Municipal de Acari, incluindo serviço de prestação de contas no SIAI Obras do TCE/RN.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ACARI/RN - CNPJ Nº 08.539.439/0001-07.  
CONTRATADA: G DANTAS ENGENHARIA E CONSULTORIA - CNPJ Nº 49.740.910/0001-08.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 005/2024 em 30 (trinta) dias, bem como acrescer em 25% (vinte e cinco por cento), isto é, R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), o valor inicial do contrato em decorrência do Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 006/2024, que aumentou o quantitativo da reforma da sede administrativa da Câmara Municipal de Acari/RN, cuja empresa responsável pela fiscalização é a CONTRATADA, em 38,29% (trinta e oito vírgula vinte e nove por cento), e do Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 006/2024, que prorrogou o prazo de vigência deste por mais 30 (trinta) dias, totalizando 120 (cento e vinte) dias de prazo máximo para os serviços objeto deste contrato serem executados.

1.2 - A cláusula 2.1 do Contrato nº 005/2024 passa a ter a seguinte redação: O prazo de vigência deste Contrato é de 04 (quatro) meses, contado a partir da assinatura, podendo ser prorrogado pelo período necessário para conclusão da reforma objeto da fiscalização.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO

2.1 - O valor global do Contrato nº 005/2024 corresponderá a R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.2 - A cláusula 3.1 passa a ter a seguinte redação: O valor do presente Contrato é de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

2.3 - O item 'b' da cláusula 5.1 do Contrato nº 005/2024 passa a ter a seguinte redação: Pagamentos mensais subsequentes com 30 dias, 60 dias, 90 dias e 120 dias após a execução dos serviços executados pela construtora responsável pela execução da reforma.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo, desde que não contrariem, implícita ou explicitamente, as previstas neste instrumento.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 124, I, da Lei nº 14.133/2024.

DATA DE ASSINATURA: 06/08/2024

ASSINAM: Paloma Vitória da Silva Baracho (Presidente da Câmara Municipal de Acari/RN) e Gerbeson Carlos Batista Dantas (G Dantas Engenharia e Consultoria).

**Publicado por:** Paloma Vitória da Silva Baracho  
**Código Identificador:** 66803528